



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME**.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 737.805.709-63, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 01.721.106/0001-47, com sede na Avenida São Paulo, 422, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, representada por seu representante legal, Sra. CLARICE BARBOSA DIONÍSIO, brasileira, viúva, bioquímica, inscrita no CPF/MF nº 713.891.309-59 e portador da Carteira de Identidade nº 3.953.806-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, 422, centro, Três Barras do Paraná, Paraná, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 122/2017 celebrado na data de 21 de junho de 2017, em decorrência do Chamamento Público nº 02/2017 e Inexigibilidade de Licitação nº 04/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

A **CONTRATADA** se obriga prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 122/2017, pelo preço certo, ajustado e atualizado de R\$ 795.561,28 (Setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA**  
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses contados a partir de sua assinatura.

3.2 O prazo de execução dos serviços será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 198.890,32 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e trinta e dois centavos).

**Parágrafo Único** - As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deverá ser alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

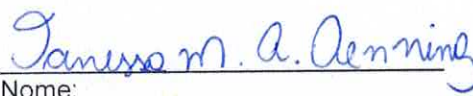
Três Barras do Paraná, 19 de junho de 2020.

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME  
CLARICE BARBOSA DIONÍSIO  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 060.344.849-60

  
Nome:  
CPF: 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME - 01.721.106/0001-47**

Objeto: Promover alterações nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 198.890,32

Valor atualizado do Contrato: R\$ 795.561,28

Vigência: 19/06/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2020.

**Inexigibilidade nº 04/2017.**

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito

**Publicado por:**  
Marlice Cristina Mariano  
**Código Identificador:**6655680B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**121/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **I. G. PILATI & PILATI LTDA - ME - CNPJ Nº 10.800.042/0001-60**

Objeto: Promover alterações nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 198.890,32

Valor atualizado do Contrato: R\$ 795.561,28

Vigência: 19/06/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2020.

**Inexigibilidade nº 03/2017.**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**0856093B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**122/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST LTDA - ME - 01.721.106/0001-47**

Objeto: Promover alterações nas cláusulas segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 198.890,32

Valor atualizado do Contrato: R\$ 795.561,28

Vigência: 19/06/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/06/2020.

**Inexigibilidade nº 04/2017.**

**Publicado por:**  
Fabiane Delabeta Zancanaro  
**Código Identificador:**B2630213

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2020**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **20 de agosto de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou solicitada através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE.**

Três Barras do Paraná/PR, 6 de agosto de 2020.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcio José Carlos  
**Código Identificador:**DCD0A70A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 73/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, cuja Sessão de Abertura era prevista para ocorrer em 07/08/2020, deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Tipo:** Menor Preço (por lote)

**Objeto:** Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de formulas alimentares, sacos para lixo hospitalar entre outros.

**Recebimento de Propostas:** Até às 08h30min de 19 de agosto de 2020.

**Início da Sessão:** 19 de agosto de 2020 a partir das 08h30min

**Local:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado"

**Valor estimado:** R\$ 239.922,30 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos).

**Comissão Julgadora:** Constituída pela Portaria Nº 82/2020

**Motivo:** Prorrogação necessária uma vez que houve alterações no edital, em acolhimento aos pedidos de impugnações e esclarecimentos, sendo que a minuta revisada do Edital os pedidos e o julgamento das impugnações estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em <http://www.turvo.pr.gov.br/>.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>), bem como no portal da do Comprasnet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail [licitacaoeturvo@gmail.com](mailto:licitacaoeturvo@gmail.com), ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de agosto de 2020.

**FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE**

Pregoeira Suplente  
Portaria Nº 82/2020

**Publicado por:**  
Franciele Paola Jeczmiński Silvestre  
**Código Identificador:**CBGD11D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA**  
**DE PREÇO Nº 26/2020**

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** a Tomada de Preço Nº 26/2020, em favor da empresa **FERDADO ENGENHARIA**